



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 646/2016/GAB-VAS/TCE-MT

Cuiabá, 01 de junho de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Mario Lourenço Salem
Diretor da Empresa SANEPAVI Saneamento e Pavimentação Ltda. - EPP
Rua Mal Floriano Peixoto, N° 1520, Apto 802 – Bairro: Duque de Caxias
CEP: 78043-395 – Cuiabá – MT

Assunto: Processo 23.426-5/2015 – Representação Natureza Interna.

Prezado Senhor,

De ordem¹ do Conselheiro relator das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, do exercício de 2014, e com fundamento nos artigos 227, § 1º, 224, II, "a" e 256 § 1º, da Resolução Normativa 14/2007, encaminho cópia do relatório técnico emitido pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal, referente a Representação de Natureza Interna em razão de supostas irregularidades em atos de gestão que visaram à contratação e execução de três obras no município, protocolada sob o n° 23.426-5/2015, e cito Vossa Senhoria para que, no prazo de até 15 (quinze) dias, apresente manifestação sobre os apontamentos da equipe técnica.

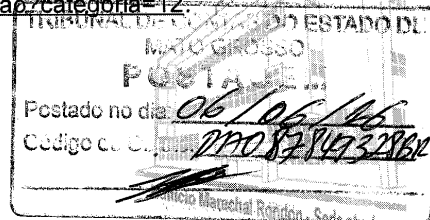
Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará na declaração de revelia, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução 14/2007.

Os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa n° 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no link: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.



Atenciosamente,

(assinatura digital)
FLÁVIO VIEIRA
Chefe de Gabinete



Casa Barão 1953

1 Conforme Portaria n° 089/2016, Resolução 38/2012 e Portaria n° 107/2013.
C:\Users\jessicad\AppData\Local\Temp\FF1734397C3F343198864403C88D9D12.odt